



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2022

Pregão Presencial nº 6/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica na Área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

**RODRIGO VECCHI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao e-mail (andressa@tce.rs.gov.br), recebido da Auditora Pública Externa, da SREC – TCE/RS, Andressa Pompeu da Silva, a qual questiona as exigências contidas nas cláusulas 7.2.4.3.1 e 7.2.4.3.2 do Pregão Presencial nº 6/2022, as quais dispõem sobre a obrigatoriedade de que haja no quadro da empresa ao menos dois engenheiros civis e um arquiteto e, a impugnação ao Edital, apresentada através do Ofício FIS-CAU/RS nº 024/2022 pelo Conselho de Arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul/RS, a qual aduz que a modalidade pregão não seria a adequada para contratação de serviços afeitos às áreas de atuação de arquitetura e urbanismo.

Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 148/2022 – Pregão Presencial 6/2022, pelo fato de existirem possíveis irregularidades passíveis de serem sanadas ou justificadas, quais sejam: *na modalidade escolhida e nas exigências contidas nas cláusulas 7.2.4.3.1 e 7.2.4.3.2.*

Marcelino Ramos – RS, 22 de março de 2022.

Rodrigo Vecchi  
Secretário Municipal de Administração